



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha "Dezembro Verde", que visa conscientizar as pessoas contra os maus tratos e o abandono dos animais no município de Pentecoste.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art. 121 e seguintes do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa o projeto de lei supracitado, a qual "Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha 'Dezembro Verde', que visa conscientizar as pessoas contra os maus tratos e o abandono dos animais no município de Pentecoste.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 25 de novembro de 2021



Tony Wilson de S. R. Ramos

Vereador Prof. Tony Ramos
Partido dos Trabalhadores – PT



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha “Dezembro Verde”, que visa conscientizar as pessoas contra os maus tratos e o abandono dos animais no município de Pentecoste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pentecoste a campanha ‘Dezembro Verde’, que visa conscientizar as pessoas contra maus tratos e abandono dos animais, no município de Pentecoste.

Parágrafo único: caberá à Prefeitura Municipal promover a campanha ‘Dezembro Verde’ de conscientização contra os maus tratos e abandono dos animais através de seus canais de comunicação, promovendo debates, ações educativas e outros eventos voltados para o bem estar e proteção animal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 25 de novembro de 2021

Vereador Prof. Tony Ramos
Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa contribuir para o fortalecimento de ações contra os maus tratos e abandono de animais, com a promoção, por parte do poder executivo, campanhas de conscientização e ações educativas potencializadas no mês de dezembro, no sentido de realizar a prevenção contra o abandono e maus tratos de animais em nosso município.

Infelizmente em nosso município temos uma cultura de abandono e maus tratos de animais sobretudo na sede do município denunciado por protetores da causa animal. Importante ressaltar que o abandono de qualquer espécie de animal configura crime de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como lei de crimes ambientais com pena de três meses a um ano de detenção e multa, sendo aumentado de um sexto a um terço, caso ocorra morte do animal.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 25 de novembro de 2021.

Vereador Prof. Tony Ramos

Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com